

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23198.000594.2026-31

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para a Prestação de abastecimento de energia elétrica para atender o Campus Pontes e Lacerda.

A contratação da empresa concessionária para o fornecimento de energia elétrica ao IFMT Campus Pontes e Lacerda é essencial para garantir o funcionamento ininterrupto das atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da instituição. A energia elétrica é um insumo indispensável para a manutenção das salas de aula, laboratórios, setores administrativos, equipamentos de tecnologia da informação, sistemas de segurança, iluminação e demais infraestruturas do campus.

Além disso, a ENERGISA MATO GROSSO é a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na região, detendo exclusividade na prestação desse serviço, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Dessa forma, a contratação via processo de inexigibilidade de licitação é justificada pela inviabilidade de competição, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade para contratação direta.

Portanto, a formalização deste processo visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo IFMT Campus Pontes e Lacerda, garantindo o atendimento às demandas institucionais e evitando prejuízos à comunidade acadêmica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Vanderluce Moreira Machado Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá atender ao padrão de distribuição trifásico, em tensão primária de 13.800v, que suporte o consumo médio diário de 1.500 kWh e mensal de 45.000 kWh.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO IFMT campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, localizado na MT-473, s /nº, saída para Matão, Pontes e Lacerda - MT, 78250- 000.

5. Levantamento de Mercado

Existem as seguintes soluções no mercado:

- Energia fotovoltaicas.

- Energia de distribuidoras.

Sendo assim:

As principais vantagens das usinas solares fotovoltaicas são: utilizarem uma fonte de energia alternativa, renovável e gratuita e terem uma durabilidade de mais de 25 anos, enquanto suas desvantagens são seus altos custos iniciais e menor produção de energia. Já a distribuição exige menor investimento e maior agilidade a atendimento da demanda.

O planejamento a longo prazo poderia utilizar-se das duas opções, mas a solução mais indicada nesse momento é por meio da contratação da distribuidora de energia local. Isso porque, é uma contratação mais segura, no qual a distribuidora é obrigada por norma a respeitar vários critérios de qualidade de serviço e produto, bem como oferecer garantias quanto a danos causados por problemas oriundos do fornecimento de energia.

Da Inexigibilidade da realização de procedimento licitatório

É certo que a exigência de licitação é regra para as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações efetuadas pela Administração Pública com terceiros, conforme prevê a legislação em vigor. Sendo a dispensa e a inexigibilidade exceções que devem possuir clara definição e enquadramento a legislação.

O fornecimento ou suprimento de energia elétrica, contratado com concessionário, permissionário ou autorização de serviços públicos encontra amparo nos casos de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art.

74, I, da Lei nº 14.133/21, in verbis: Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando as disposições específicas quanto à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, encontra-se observância no PARECER REFERENCIAL n. 00006/2025/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU O enquadramento legal deste parecer referencial consta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município ou Distrito Federal em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório

Da razão da escolha do fornecedor ou executante

De acordo com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER-MT) o serviço público de distribuição de energia elétrica é prestado por empresas concessionárias ou permissionárias, que possuem autorização para a exploração do serviço em determinadas áreas de concessões.

A concessão do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso está, atualmente, sob responsabilidade da ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 03.467.321/0001-99) através do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO ANEEL Nº 03/ 97.

Da justificativa do preço

A justificativa do preço se encontra em tópico específico deste estudo técnico.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço público de distribuição de energia elétrica é realizado por concessionárias, autorizadas e permissionárias e natureza essencial e contínua do fornecimento de energia elétrica.

A solução para atender à necessidade de fornecimento contínuo de energia elétrica no IFMT Campus Pontes e Lacerda consiste na contratação da ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., empresa concessionária responsável pelo serviço de distribuição de energia na região.

O fornecimento de energia elétrica será realizado conforme as normas regulatórias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), garantindo o abastecimento adequado para todas as instalações do campus, incluindo salas de aula, laboratórios, setores administrativos, iluminação externa e interna, equipamentos tecnológicos, sistemas de segurança e demais infraestruturas essenciais ao funcionamento da instituição.

A contratação será formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, devido à exclusividade da concessionária na prestação desse serviço. Dessa forma, a solução assegura a continuidade das operações do IFMT, evitando interrupções que possam comprometer as atividades acadêmicas e administrativas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Catser	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Unidade	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (339039-43)	4120	R\$ 57.054,28	R\$ 684.651,36
2	12	Unidade	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (339047-22)	20010	R\$ 113,49	R\$ 1.361,88
TOTAL						R\$ 686.013,24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 686.013,24

O custo estimado da contratação foi elaborado mediante o histórico do consumo médio gasto com energia no exercício de 2024 e 2025 conforme relatório.

Descrição	Unidade	Ano	Consumo Anual
Fornecimento de energia Elétrica	Consumo	2025	R\$ 338.304,95
Fornecimento de energia elétrica	Consumo	2024	R\$ 307.489,20

Outro fator importante a ser observado é que está em andamento a aquisição de novos equipamentos para laboratórios e que deve representar um aumento de consumo anual em função de aquisições de novos equipamentos e ampliação de setores. Adiciona-se também o fato que o campus tem a previsão de instalação do sistema de iluminação do campo de futebol. Por fim deve-se considerar o aumento tarifário. Sendo assim, a média mensal estimada deve ser aumentada em torno de 10%.

Considerando tais perspectivas, o valor estimado para 2025 é de R\$ 623.948,40 sendo uma média mensal de R\$ 57.167,77 dividido entre os dois itens de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É tecnicamente e economicamente inviável o parcelamento da solução considerando a natureza de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica, prestada por concessionária única de energia elétrica no Estado de Mato Grosso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica pela ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. está diretamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional do IFMT Campus Pontes e Lacerda, garantindo o suporte necessário para o funcionamento contínuo da instituição.

1. Compatibilidade com os Objetivos Institucionais

- O fornecimento de energia elétrica é essencial para manter as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais do IFMT.
- A continuidade do serviço possibilita o funcionamento de salas de aula, laboratórios, setores administrativos e demais instalações do campus.
- A contratação está em conformidade com o Planejamento Institucional, que prevê a infraestrutura necessária para atender alunos, servidores e comunidade acadêmica.

2. Conformidade com o Planejamento Orçamentário

- A despesa com energia elétrica está prevista no orçamento anual do IFMT, garantindo os recursos financeiros necessários para o pagamento das faturas mensais.
- A contratação segue os princípios de economicidade e eficiência, pois os valores são definidos pelas tarifas reguladas pela ANEEL, sem possibilidade de sobrepreço.

3. Sustentação das Atividades Fins do IFMT

- O fornecimento contínuo de energia elétrica viabiliza o funcionamento de equipamentos tecnológicos, climatização, iluminação e segurança das instalações.
- A disponibilidade de energia impacta diretamente a qualidade do ensino, pesquisa e extensão, assegurando o desempenho adequado das atividades educacionais.

4. Conformidade com o Planejamento de Infraestrutura

- A contratação da concessionária oficial garante que a instituição receba o serviço com padrões de qualidade e segurança, evitando riscos à infraestrutura elétrica do campus.
- O IFMT segue normas técnicas para adequação da rede interna, permitindo o correto recebimento do fornecimento de energia.

Esse alinhamento reforça a necessidade da contratação como um serviço essencial, estratégico e indispensável para o funcionamento do IFMT Campus Pontes e Lacerda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Continuidade das atividades institucionais – Garantia do fornecimento ininterrupto de energia elétrica para todas as instalações do IFMT Campus Pontes e Lacerda, evitando paralisações que possam prejudicar o ensino, a pesquisa e a administração.
- Atendimento à legislação vigente – Cumprimento das normas estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade da contratação por inexigibilidade.
- Segurança e confiabilidade – Abastecimento elétrico prestado pela concessionária oficial da região, assegurando um serviço contínuo e com suporte técnico especializado em caso de falhas ou manutenção.
- Eficiência operacional – Permite o funcionamento adequado de equipamentos administrativos, laboratoriais e tecnológicos, além da climatização dos ambientes, proporcionando conforto para servidores, alunos e visitantes.
- Preservação do patrimônio público – Evita danos a equipamentos elétricos e eletrônicos sensíveis, como computadores, servidores, sistemas de segurança e maquinários laboratoriais, que dependem de uma rede elétrica estável.
- Apoio a programas institucionais – Viabiliza o pleno funcionamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de eventos e demais atividades acadêmicas promovidas pelo IFMT.

13. Providências a serem Adotadas

- Aprovação e assinatura do contrato – Após a tramitação interna e aprovação, formalizar o contrato com a ENERGISA MATO GROSSO, garantindo a continuidade do fornecimento de energia.

- Registro e monitoramento da execução do contrato – Acompanhar a prestação do serviço, garantindo que o fornecimento ocorra conforme as condições estabelecidas e tomando providências em caso de irregularidades.
- Gestão e controle financeiro – Monitorar os custos e pagamentos para garantir o cumprimento do orçamento institucional e evitar inadimplência.
- Adoção de boas práticas de consumo – Implementar medidas internas de eficiência energética para otimizar o uso da eletricidade e reduzir custos operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Consumo de recursos naturais – O fornecimento de energia elétrica, dependendo da matriz energética utilizada, pode demandar a exploração de recursos naturais, como água (hidrelétricas) e combustíveis fósseis (termelétricas). Os eventuais impactos estão vinculados ao consumo energético. O órgão poderá realizar campanhas de conscientização quanto ao consumo reduzido de energia elétrica, de modo a mitigar seus custos e garantir menos dispêndios dos recursos naturais utilizados na geração de energia elétrica, visando maior sustentabilidade em suas contratações.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar o uso de fontes de energia limpa e renovável quando disponível.
- Promover campanhas de conscientização sobre o uso eficiente da eletricidade para reduzir o consumo desnecessário.
- Implementar práticas internas de economia de energia, como o uso de lâmpadas LED, sensores de presença e equipamentos mais eficientes.
- Monitorar a concessionária para verificar o percentual de energia proveniente de fontes renováveis e buscar alternativas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para o fornecimento de energia elétrica ao IFMT Campus Pontes e Lacerda é viável e necessária, considerando os seguintes aspectos:

Exclusividade do Serviço – A ENERGISA MATO GROSSO é a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na região, sendo a única empresa autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a prestar esse serviço. Dessa forma, não há possibilidade de concorrência para a contratação desse fornecimento, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Regulamentação e Conformidade Legal – O fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial, regulado por normas específicas da ANEEL, o que garante a padronização da qualidade do serviço prestado e a previsibilidade dos custos.

Infraestrutura Existente – O IFMT Campus Pontes e Lacerda já possui infraestrutura elétrica integrada ao sistema da concessionária, garantindo viabilidade técnica para a continuidade do serviço sem necessidade de grandes adaptações ou investimentos adicionais.

Continuidade Operacional – O fornecimento de energia elétrica é fundamental para manter as atividades acadêmicas, administrativas e laboratoriais em pleno funcionamento. A falta de energia impactaria diretamente o desempenho das atividades institucionais, comprometendo o ensino, a pesquisa e a segurança dos usuários.

Viabilidade Financeira – O fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial previsto no orçamento institucional, sendo um gasto recorrente e planejado. Além disso, os valores praticados seguem tarifas reguladas pela ANEEL, conferindo previsibilidade e transparência aos custos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANDERLUCE MOREIRA MACHADO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 14:43:39.

JOSE ANGELO GIACOMINI RUBINHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 14:11:12.

WEMERSON FERREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 13:46:25.